



Número: **0018854-74.2014.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **6ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **11/06/2014**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Improbidade Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)	
JOSE MARIA DE FRANCA (REU)	BRUNO CHIANCA BRAGA (ADVOGADO) DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS registrado(a) civilmente como DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)
ILANI SIMOES DE FRANCA (REU)	BRUNO CHIANCA BRAGA (ADVOGADO) DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS registrado(a) civilmente como DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27488 511	16/01/2020 09:44	Comunicação Agravo	Cota

EXMO(ª). SR(ª). DR(ª). JUIZ(ª) DE DIREITO DA 6ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0018854-74.2014.8.15.2001

Autor: Ministério Público da Paraíba

Réus: JOSÉ MARIA DE FRANCA, ILANI SIMÕES DE FRANCA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu órgão de execução já identificado, VEM, perante Vossa Excelência, nestes autos da ação civil pública identificada em epígrafe, informar que interpôs recurso de Agravo de Instrumento em desfavor da decisão disposta no **id. 27030513**, dispensando-se a juntada de peças por se tratar de processo eletrônico, na forma do art. 1.017, § 5º, do CPC.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

Promotor de Justiça

